DECRETO Nº. 13.425/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DO DECRETO N° 12.937/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.282.402/0001-97.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.937, de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, sob a inscrição CNPJ nº 30.282.402/0001-97:

I. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda

II. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro

III. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil

IV. Vera Lúcia Soares Prado – Secretária Municipal de Educação

V. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral

VI. Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral

VII. Deivite Geraldo Alves – Contador (NR)

".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de agosto de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município